

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2899/2023

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DE VIA PÚBLICA POR OCASIÃO DE EVENTO PROMOVIDO POR ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS.


O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica provisoriamente interditada a Rua Tristão Soares, localizada entre as Ruas Antônio de Pádua Meireles e Francisco M. da Silva, das 12h a 00h do dia 20 de maio de 2023; e das 10h a 00h do dia 21 de maio de 2023.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 18 de maio de 2023.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília